

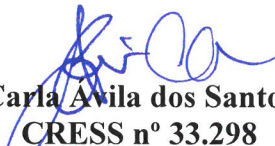


**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Espírita a Caminho da Luz – AELUZ, CNPJ: 49.962.517.0001-50, recebeu repasses financeiros da Administração Pública Municipal/ Secretaria Municipal da Assistência Social de São José do Rio Preto, no exercício de 2021, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência em Residência Inclusiva, Termo de Colaboração nº 01/2021. E encontra-se em situação regular com relação às prestações de contas, atendendo as exigências legais.

São José do Rio Preto, 12 de julho de 2022.


Carla Ávila dos Santos
CRESS nº 33.298

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO: 2021

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura M. de São José do Rio Preto/Secretaria M. de Assistência Social.

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração Nº: 01/2021 VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 17/01/2023.

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Associação Espírita a Caminho da Luz – AELUZ

CNPJ: 49.962.517.0001-50.

Endereço: Rua Theodoro Sanches nº 2300 - Bairro São Jorge no Município de São José do Rio Preto/SP. CEP. 15.040-040

Considerando a Lei Federal 13.019/14, o Decreto Municipal nº 17.708/17, a Instrução Normativa do TCESP nº 01/2020, a análise dos Pareceres de Execução Financeira nº 173/2022 emitidos pela SEMFAZ, o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual realizado pela Gestora da Parceria, essa Secretaria atesta o que segue:

- I. A localização; o regular funcionamento da beneficiária; sua finalidade estatutária, conforme artigo 5º. do estatuto social: promoção da assistência social; promoção da assistência social; Integrar as atividades das entidades do Terceiro Setor do Município de São José do Rio Preto, dentre outros; e o objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência em Residência Inclusiva, objetivando promover acolhimento afetivo e respeitoso proporcionando ambiente familiar através de um cuidado harmônico e ininterrupto onde os usuários que chegam com vínculos familiares e sociais fragilizados tenham a chance de recuperar seu auto apreço e reconstruir sua vida com dignidade e autoestima, com o intuito sempre presente de retorno a família consanguínea ou de origem, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.
- II. Que os repasses foram concedidos mensalmente identificando o número, data e valor dos respectivos documentos de créditos por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos demonstrado no parecer de execução financeira, emitido pela SEMFAZ.
- III. As prestações de contas foram entregues dentro do prazo previsto não havendo aplicação e sanções.
- IV. Os valores repassados foram aplicados no objeto do repasse, atestados nos pareceres de execução financeira da SEMFAZ.
- V. As glosas bem como os saldos dos recursos não utilizados, foram recolhidos ao erário. E não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte, conforme informado no parecer de execução financeira da SEMFAZ.
- VI. As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas foram compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- VII. Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- VIII. Que foi disponibilizado pela entidade do terceiro setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária e apresentados ao órgão competente para análise. (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ).

1SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

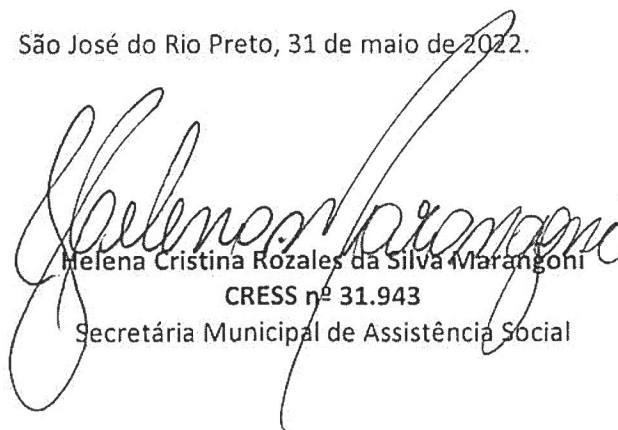


**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

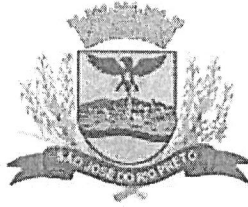
- IX. Que os documentos comprobatórios de gastos foram preenchidos corretamente e que contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem, conforme atestado pela SEMFAZ no parecer de execução financeira.
- X. Foi disponibilizado pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- XI. Foram atendidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
- XII. A existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, chefiada pela servidora estatutária **Liuba Cristina Amorim** - CPF: 271.733.518-80.
- XIII. Foi realizada visita "in loco" pela gestora da parceria Juliana Federico.

Mediante o exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, manifesto pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas, tendo em vista o correto cumprimento do objeto e o alcance dos resultados esperados.

São José do Rio Preto, 31 de maio de 2022.



Melena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social



Ofício: 081/2022 - DGRRP/SEMAS

São José do Rio Preto, 13 de Julho de 2022.

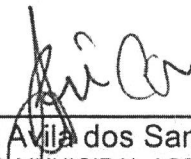
Ref.: Documentos sobre aprovação da Prestação de Contas Anual - exercício de 2021

Senhor (a) Presidente,

Cumprimentando-os, cordialmente, e tendo em vista, a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - OSC que **V.S.^a** preside em atendimento ao item 10 da Cláusula Nona do Termo de Colaboração/Fomento, bem como o Decreto Municipal 17.708/17, encaminhamos Declaração e Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do exercício de 2021, para conhecimento e providencias que se fizerem necessárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Carla Avila dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA
SOCIAL - INTERINA